

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

## LEI nº 017/97

## DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica denominado de Escola Municipal "JOSÉ FRANCISCO DA SILVA", a escola da localidade Rosa Branca, localizada neste Municipio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDÍFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA, EM 21DE AGOSTO DE 1997

OSCAR FERREIRA DE MELO SOBRINHO

Prefeito Municipal